



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Rodovia ES-482 (Cachoeiro-Alegre) – Fazenda Morro Grande – Caixa Postal 727 – 29311-970 – Cachoeiro de Itapemirim – ES
28 3526-9000

EDITAL COMPLETO

Processo Seletivo Simplificado 75/2017 – Ifes/UAB

Curso de Licenciatura em Informática, a Distância

CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 75/2017 – IFES/UAB

Nº	Eventos	Datas	Horário/Local
01	Publicação do Edital do Processo Seletivo	21/09/2017	www.ifes.edu.br e www.cefor.ifes.edu.br
02	Período de Inscrição	21/09/2017 a 20/10/2017	Jornais locais: www.ifes.edu.br e www.cefor.ifes.edu.br
03	Data limite de postagem da documentação para inscrição	20/10/2017	Correios via SEDEX, conforme item 4.3.4 ou pelo polo municipal de apoio presencial
04	Análise de documentação	09/10/2017 a 25/10/2017	Campus Cachoeiro
05	Resultado Parcial	30/10/2017	www.ifes.edu.br e www.cefor.ifes.edu.br
06	Recursos do resultado	30/10/2017 e 31/10/2017	Formulário online disponível em: www.ifes.edu.br e www.cefor.ifes.edu.br enviado para o e-mail: coordenacaoli.cead@gmail.com
07	Resultado após recursos	01/11/2017	www.ifes.edu.br e www.cefor.ifes.edu.br
08	Pré-matrícula (Entrega de documentação)	06/11/2017 a 14/11/2017	13h às 17h no polo municipal de apoio presencial onde o(a) candidato(a) concorrerá à vaga.
09	Confirmação da matrícula	24/11/2017	
10	Primeira chamada de Suplentes	28/11/2017	www.ifes.edu.br e www.cefor.ifes.edu.br
11	Início das aulas	04/12/2017	Polos municipais de apoio presencial onde o(a) candidato(a) concorreu à vaga.

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA VAGAS DO CURSO DE LICENCIATURA EM INFORMÁTICA, NA MODALIDADE A DISTÂNCIA 75/2017 – IFES/UAB

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO – IFES, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente, faz saber, pelo presente edital, que estarão abertas, no período de **21/09/2017 a 20/10/2017**, as inscrições para o processo seletivo simplificado de alunos para o curso de Licenciatura em Informática, na modalidade a distância, com ingresso no segundo semestre letivo do ano de 2017, nos polos municipais de apoio presencial, conforme o número de vagas relacionado no item 3.2.

1 DO PROCESSO SELETIVO

Este edital trata do processo seletivo para o curso de Licenciatura em Informática, na modalidade a distância, no âmbito da Universidade Aberta do Brasil – UAB, em parceria com o Instituto Federal do Espírito Santo – Ifes e com os polos municipais contemplados no item 3.2. O processo seletivo será conduzido por uma Comissão de Seleção.

2 PRÉ-REQUISITO

O Processo Seletivo do Ifes para ingresso no curso de graduação na modalidade de ensino a distância é regido de acordo com o estabelecido neste edital e destina-se aos candidatos que concluíram o Ensino Médio ou equivalente e que fizeram o Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) no ano de 2016, com aprovação em todas as provas **ou candidatos que já possuem uma graduação**.

Não poderão concorrer às vagas de ação afirmativa os(as) candidatos que tenham, em algum momento cursado parte do ensino médio em escolas que não se enquadram na definição de escola pública (Lei nº 9394/96, art. 19, inciso I):

Art. 19 As instituições de ensino dos diferentes níveis classificam-se nas seguintes categorias administrativas:

I – públicas, assim entendidas as criadas ou incorporadas, mantidas e administradas pelo Poder Público.

Os(as) candidatos(as) que optarem pela reserva de vagas (cotas) passarão por análise documental para comprovação da condição de cotista.

Em atendimento à Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012 e suas alterações, ao Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, ao Decreto nº 9.034, de 20 de abril de 2017, à Portaria Normativa MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012, à Portaria Normativa MEC nº 21, de 05 de novembro de 2012, e à Portaria Normativa MEC nº 09, de 05 de maio de 2017, do total das vagas ofertadas, por curso e turno, 50% (cinquenta por cento) serão reservadas para candidatos que tenham cursado INTEGRALMENTE o ensino médio em escolas públicas (inclusão social por sistema de cotas – vagas de Ação Afirmativa). As vagas reservadas à inclusão social por sistema de cotas serão subdivididas da seguinte forma: metade para estudantes de escolas públicas com renda familiar bruta igual ou inferior a um salário-mínimo e meio per capita e metade para estudantes de escolas públicas sem a necessidade de comprovação de renda. Para ambas as ações, parte das vagas será reservada a candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas (PPI), em proporção de vagas no mínimo igual à da soma de pretos, pardos e indígenas na população do Espírito Santo, e a outra parte das vagas será reservada para candidatos que se autodeclararem por outras etnias (OE). Dentro de cada uma dessas categorias (PPI ou OE) parte das vagas será reservada a pessoas com deficiência segundo a proporção destas na população do Espírito Santo. As proporções utilizadas são as do último Censo Demográfico divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE. Os outros 50% (cinquenta por cento) das vagas ofertadas serão destinadas ao preenchimento por ampla concorrência, ou seja, para candidatos que NÃO OPTAREM por concorrer às vagas da ação afirmativa (cotas).

- Comprovação da documentação para optantes pelas vagas para pessoas com deficiência: além da documentação dos itens a e b acima (de acordo com sua opção), o(a) candidato(a) optante pela reserva de vagas para pessoas com deficiência deverá apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID (Portaria Normativa MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012).

- O Decreto nº 3.298, citado no item acima, está disponível no endereço eletrônico: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d3298.htm.

- Os documentos apresentados para análise da condição de cotista, somente poderão ser retirados decorridos 05 (cinco) anos da realização do processo seletivo. Decorrido este prazo serão mantidos em arquivo por 6 (seis) meses e, não sendo resgatados, serão descartados

3 DO CURSO E DAS VAGAS

3.1 O curso de Licenciatura em Informática, na modalidade a distância do Ifes, visa a suprir a demanda por educadores capacitados na área de Informática no Estado do Espírito Santo. Esse profissional irá atuar na rede de ensino público e privado, no atendimento aos níveis de ensino fundamental, ensino médio e educação profissional técnico de nível médio, bem como poderá atuar em empresas do ramo de tecnologia, e, também, como autônomo, dada a carência atual do mercado por profissionais qualificados.

3.2 serão ofertadas **500 vagas**, distribuídas por polos municipais de apoio presencial, de acordo com o quadro 01.

QUADRO 01: DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS POR POLO

Polo	Vagas								Ampla Concorrência	Código	Endereço e telefone
	Ação Afirmativa 1				Ação Afirmativa 2						
	PPI		OE		PPI		OE				
	SD	PD	SD	PD	SD	PD	SD	PD			
Alegre	6	2	4	1	6	1	4	1	25	001	Alto Universitário, S/N, Centro – Campus da UFES Alegre, CEP 29.500-000 Telefone: (28)3552-8989
Aracruz	6	2	4	1	6	1	4	1	25	002	Polo de Apoio Presencial da UAB e Centro de Formação de Professores José Modenese – Aracruz – ES Rua General Aristίδes Guaraná, Nº 23, Centro, Aracruz – ES – CEP: 29.190.050 Telefone: (27) 3270-7470
Colatina	6	2	4	1	6	1	4	1	25	003	Rua Sérgio Bernardina, s/n, Santa Terezinha, CEP 29.702-600 Telefone: (27) 3177-7070
Domingos Martins	6	2	4	1	6	1	4	1	25	004	Travessa Augusto Schwambach, 87, Centro, CEP 29.260-000 Telefone: (27) 3268-3181
Linhares	6	2	4	1	6	1	4	1	25	005	Av. Presidente Costa e Silva, 155, Novo Horizonte, CEP 29.902-120 Telefone: (27) 3372-2116
Mimoso do Sul	6	2	4	1	6	1	4	1	25	006	Rua Projetada, s/n, Chácara Chafariz, CEP: 29.400-000 Telefone: (28) 3528-0617
Montanha	6	2	4	1	6	1	4	1	25	007	Av. Getúlio Vargas, 436, Centro. CEP: 29.890-000 Telefone: (27) 3754-2179
Nova Venécia	6	2	4	1	6	1	4	1	25	008	Rua 7 de Setembro, 420, Rúbia CEP 29.830-000 Telefone: (27) 3752-9028
Santa Teresa	6	2	4	1	6	1	4	1	25	009	Av. Jerônimo Vervloet, 145, Centro, CEP 29.650-000 Telefone: (27) 3259-3613
Vargem Alta	6	2	4	1	6	1	4	1	25	010	Rua Pedro Israel David, 500, Centro, CEP 29.295-000 Telefone: (28) 3528-1277

Legenda:

- **Ação afirmativa 1** – são as vagas reservadas para alunos que tenham cursado integralmente o ensino médio em escola pública, tenham renda familiar per capita menor ou igual a 1,5 salários-mínimos, correspondendo a 25% (vinte e cinco por cento) do total de vagas ofertadas.
- **Ação afirmativa 2** – são as vagas reservadas para alunos que tenham cursado integralmente o ensino médio em escola pública, sem necessidade de comprovação de renda, correspondendo a 25% (vinte e cinco por cento) do total de vagas ofertadas.
- **PPI** – Vagas reservadas para autodeclarados **pretos, pardos e indígenas**.
- **OE** – Vagas reservadas para outras **etnias ou não declarados**.
- **PD** – Vagas reservadas para pessoas **COM** deficiência.
- **SD** – Vagas reservadas para pessoas **SEM** deficiência.
- **Ampla concorrência** – Vagas para ampla concorrência – Vagas para candidatos que **NÃO OPTAREM** pelas vagas da ação afirmativa, correspondendo a 50% (cinquenta por cento) do total de vagas ofertadas.

3.3 O(A) candidato(a) poderá se inscrever em apenas um dos polos municipais de apoio presencial e não será permitida a mudança de polo durante o processo seletivo.

Atenção: verifique no quadro de distribuição de vagas (item 3.2) o código correto do polo municipal de apoio presencial de seu interesse.

3.4 Haverá encontros presenciais nos polos municipais de apoio presencial de acordo com o calendário de atividades das disciplinas. Esses encontros poderão ocorrer inclusive aos sábados.

4 DA INSCRIÇÃO

4.1 Período de inscrição: de 21 de setembro a **20** de outubro de 2017.

4.2 Taxa de Inscrição: Não haverá taxa de inscrição.

4.3 Procedimentos para inscrição:

a) acessar o site www.ifes.edu.br – Quero der aluno do Ifes\PS 75/2017 – Licenciatura em Informática – A distância; ou www.cefor.ifes.edu.br – Processos Seletivos\ Alunos\ PS 75/2017 – Licenciatura em Informática – A distância.

4.3.1 Antes de efetuar a inscrição, o participante deverá ler o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no Processo Seletivo. A inscrição implica automaticamente o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas pelo Ifes neste Edital, das quais o(a) candidato(a), em hipótese alguma, poderá alegar desconhecimento.

4.3.2 Formulário de inscrição:

A inscrição deverá com envio da documentação por SEDEX ou entregue no polo de apoio presencial (usar anexo I no envelope para ambos os casos), preenchendo os formulários disponíveis em: www.ifes.edu.br e www.cefor.ifes.edu.br. Serão OBRIGATÓRIOS anexar boletim de notas com o número de inscrição no Enem 2016, o CPF e Documento Oficial de Identificação com foto.

O(A) candidato(a) será o(a) único(a) responsável pelo preenchimento correto e completo da ficha de inscrição, e o envio por SEDEX (ou entrega no polo) da documentação.

a) acessar o site www.ifes.edu.br; ou www.cefor.ifes.edu.br – ambos no menu [Processos Seletivos](#);

b) ler as informações do edital completo e só depois preencher a ficha de inscrição, informando TODOS os dados;

c) dúvidas de preenchimento deverão ser esclarecidas por e-mail: coordenacaoli.cead@gmail.com ou pelo telefone (28) 3526-9045;

d) o(a) candidato(a) deverá encaminhar a documentação para efetivar a sua inscrição, conforme descrita no item 4.3.3, para o endereço que consta no item 4.3.4 ou entregar no polo municipal de apoio presencial ao qual pretende concorrer a vaga.

e) o(a) candidato(a) que não encaminhar a sua documentação conforme o **item 4.3.3** até o dia **20 de outubro de 2017**, não terá a sua inscrição efetivada e consequentemente estará eliminado(a) do processo seletivo.

4.3.3 Documentação para a inscrição:

- a) cópia simples do Documento Oficial de Identificação com foto;
- b) cópia simples do Cadastro de Pessoa Física – CPF ou comprovante de inscrição no CPF retirado no site da Receita Federal do Brasil;
- c) cópia simples do Boletim do Enem 2016;
- d) se possuir experiência em magistério, encaminhar cópia do comprovante, conforme descrito (item 5.3).
- e) para candidatados

4.3.4 Enviar a documentação descrita no **item 4.3.3**, em envelope lacrado e identificado, conforme o Anexo I, com data de postagem até o dia **20/10/2017**, via **SEDEX-Correios (ou entrega no polo)** para o Instituto Federal do Espírito Santo – Campus Cachoeiro de Itapemirim, Coordenadoria de Licenciatura em Informática/EaD – Rodovia ES-482 (Cachoeiro-Alegre) Fazenda Morro Grande – Caixa Postal 727 29311-970 – Cachoeiro de Itapemirim – ES.

4.3.4.1 As inscrições com postagem da documentação posterior à data limite serão indeferidas.

4.3.4.2 A inscrição do(a) candidato(a) será indeferida se os documentos estiverem incompletos, incorretos, ilegíveis ou rasurados.

4.3.4.3 Não serão aceitas mais de uma inscrição por postagem/envio da documentação em um mesmo envelope. Caso ocorra, todas as inscrições do mesmo envelope serão indeferidas.

4.3.5 O Ifes não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por quaisquer motivos de ordem técnica, por falhas de comunicação, por procedimento indevido do(a) candidato(a), bem como por problemas na postagem/envio da documentação, sendo de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) acompanhar todo o processo de sua inscrição.

Obs.: Serão considerados, para efeito de inscrição, os seguintes documentos de identificação: Carteira de Identidade, Carteira de Trabalho, Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo), os expedidos pela Diretoria Geral da Polícia Civil, pelas Forças Armadas ou pela Polícia Militar, bem como as carteiras expedidas por ordens ou conselhos que, por lei federal, são consideradas documentos de identidade e que contenham foto e impressão digital.

5 CRITÉRIOS PARA AFERIÇÃO DE NOTA NA ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO

5.1 DO PRÉ-REQUISITO: Poderão concorrer às vagas definidas neste Edital os candidatos **que fizeram o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) no ano de 2016 ou candidatos que já possuírem uma graduação**, sendo portadores de certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente (documento comprobatório de conclusão do Ensino Médio no ato da matrícula). É permitida a inscrição para apenas um dos polos dispostos neste edital.

5.2 Será considerada a soma da pontuação apresentada no Boletim do Enem 2016 entregue pelo(a) candidato(a) somando as pontuações obtidas nos quadros 1 e 2.

5.3 Para os(as) candidatos(as) que apresentarem graduação e comprovação de exercício de magistério, as pontuações o limite máximo de pontos considerados na análise da documentação estão discriminados no Quadro 02 e 03:

QUADRO 02: COMPROVAÇÃO DE EXERCÍCIO NO MAGISTÉRIO

Exercício de Magistério	Pontuação Correspondente	Pontuação Máxima
Público	15 pontos por ano ou fração maior ou igual a 06 meses	300
Privado	10 pontos por ano ou fração maior ou igual a 06 meses	200

QUADRO 03: COMPROVAÇÃO DE GRADUAÇÃO

Área da graduação	Pontuação
-------------------	-----------

Bacharel ou Licenciatura em área correlata a Informática	100
Licenciatura em qualquer área	075
Demais graduações em qualquer área	050

5.4 O tempo de serviço concomitante será contabilizado uma única vez. A comprovação da experiência profissional será feita da seguinte forma: Declaração de exercício profissional emitida pela Instituição ou organização – em papel timbrado, contendo o número de CNPJ, Inscrição Estadual ou Municipal, com dia, mês e ano de início e término do contrato. Em caso de contrato vigente, será considerada a data em que a declaração foi emitida. **Não será aceita a cópia da carteira de trabalho.**

5.5 Somente uma graduação será considerada para efeito de contabilização de pontos do quadro 03.

6 DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1 A nota final do(a) candidato(a) será composta pela nota total apresentada no Boletim do ENEM de 2016 somada à pontuação referente ao tempo de exercício de magistério (para os que comprovarem) e somada à pontuação referente a graduação apresentada (para os que comprovarem).

6.2 A classificação parcial do(a) candidato(a) obedecerá à ordem decrescente da nota final.

6.3 A classificação final será divulgada, obedecendo a ordem decrescente da nota final dos candidatos, após a análise dos recursos, respeitando-se o número de vagas oferecidas por polo.

7 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

Os critérios de desempate estão abaixo relacionados e serão considerados na seguinte ordem:

- 1) maior pontuação na nota de Redação do Boletim do Enem 2016;
- 2) maior pontuação na área de conhecimento Matemática e suas Tecnologias do Boletim do Enem 2016;
- 3) maior pontuação no critério de tempo de exercício de magistério;
- 4) maior pontuação no critério graduação;
- 5) maior idade.

8 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E RECURSOS

8.1 O resultado parcial do Processo Seletivo Simplificado 75/2017 – IFES /UAB serão publicados oficialmente respectivamente no dia **30/10/2017**, nos seguintes endereços eletrônicos: www.ifes.edu.br e www.cefor.ifes.edu.br.

8.2 Notas ou classificação **NÃO** serão fornecidas por telefone, em nenhuma hipótese.

8.3 Caberá recurso às decisões da Comissão de Seleção, desde que devidamente fundamentado, em formulário, disponível nos seguintes endereços eletrônicos: www.ifes.edu.br e www.cefor.ifes.edu.br sendo que deverá ser enviado para o e-mail coordenacaoli.cead@gmail.com no período de **30/10/2017** até as **23h59min** do dia **31/10/2017**. O resultado dos recursos será publicado oficialmente dia **01/11/2017** nos seguintes endereços eletrônicos: www.ifes.edu.br e www.cefor.ifes.edu.br.

8.4 Os(As) candidatos(as) que não forem aprovados(as) e classificados(as) nas vagas disponíveis terão o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data de divulgação do resultado final do Processo Seletivo, para retirar seus documentos de inscrição no Instituto Federal do Espírito Santo – Campus Cachoeiro de Itapemirim. Transcorrido este prazo, a documentação será incinerada.

9 DA PRÉ-MATRÍCULA

9.1 Os(As) candidatos(as), constantes da Lista de Aprovados, deverão efetuar a pré-matrícula, no período de **06 a 10 de outubro de 2017**, no polo municipal de apoio presencial onde será realizado o curso.

9.2 O horário de atendimento será das 13h às 17h.

9.3 Documentação para pré-matrícula:

- a) Requerimento próprio de matrícula (Anexo III). Caso não possua uma conta de e-mail, favor providenciá-la para colocar no requerimento de matrícula, pois essa informação é obrigatória;
- b) Assinatura de Termo de Cessão de Imagem;
- c) Histórico Escolar do Ensino Médio, com carga horária, devidamente assinado pelas autoridades competentes, inclusive o nº de autorização e/ou registros dessas autoridades;
- d) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- e) Certidão de Registro do Consulado, para estrangeiros;
- f) Carteira de Identidade para estrangeiros permanentes;
- g) Título de Eleitor para maiores de 18 anos e comprovante de votação da última eleição;
- h) Carteira de Identidade;
- i) Cadastro de Pessoa Física – CPF ou Comprovante de Inscrição no CPF retirado no site da Receita Federal do Brasil (www.receita.fazenda.gov.br);
- j) Certidão de Alistamento Militar – documento obrigatório para maiores de 17 anos do sexo masculino, independente da data de aniversário;
- k) Certificado de Reservista, Dispensa, ou Isenção – para maiores de 18 anos do sexo masculino;
- l) Uma foto 3x4, de frente e recente, com o nome do(a) candidato(a) e o polo escritos no verso, em letra de forma e à tinta;
- m) Declaração de equivalência de estudos feitos no exterior, com a tradução oficial dos estudos feita por um tradutor juramentado.

9.4 Documentação para pré-matrícula dos candidatos inscritos nas vagas de ação afirmativa 1

- a) Histórico Escolar do Ensino Médio cursado em Escola Pública, com carga horária, devidamente assinado pelas autoridades competentes, inclusive o nº de autorização e/ou registros dessas autoridades ou Declaração de Conclusão de Ensino Médio devidamente assinado pelas autoridades competentes. Neste caso o Histórico Escolar do Ensino Médio deverá ser entregue ao Ifes em até 30 (trinta) dias da data da matrícula OU Certificado de Conclusão do Ensino Médio cursado integralmente em Escola Pública, OU o Certificado de Conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, OU do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA OU de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino;
- b) Apresentar toda a documentação descrita no item 9.3, da letra “c” à letra “m”;
- c) Cópia da documentação pessoal dos membros que compõem a família. Serão considerados documentos de identificação pessoal aqueles expedidos pelas Secretarias de Segurança Pública, pela Diretoria Geral da Polícia Civil, pelas Forças Armadas ou pela Polícia Militar, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira de Motorista, Passaporte atualizado, bem como as carteiras expedidas por ordens ou conselhos que, por lei federal, são consideradas documentos de identidade e que contenham foto e impressão digital;
- d) Cópia da comprovação de renda de todos os componentes da família, com idade igual ou maior de 16 anos (inclusive do candidato), de acordo com documentação específica, conforme casos do **ANEXO III** (exceto em caso de apresentação do NIS do candidato, o qual deverá apresentar apenas esse documento como comprovação de renda);
- e) O candidato que possuir inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº. 6.135/2007, deverá apresentar original e cópia do Comprovante de indicação do Número de Identificação Social – NIS (ficha espelho do Cadastro Único ou folha de resumo do Cadastro Único ou relatório sintético do Cadastro Único), que deverá ser solicitado junto ao Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) mais próximo da residência do candidato ou ao órgão gestor municipal do Bolsa-Família. O comprovante deverá ser datado, carimbado e assinado pelo responsável do órgão competente, e deverá conter o NIS específico do candidato e não apenas do responsável familiar, a menos que este seja o próprio candidato;
- f) Se o candidato ou membros da família forem casados ou possuírem união estável oficializada, cópia da comprovação oficial (Certidão de casamento ou Documento Oficial de União Estável).

9.5 Documentação para pré-matrícula dos candidatos inscritos nas vagas de ação afirmativa 2

- a) Histórico Escolar do Ensino Médio cursado em Escola Pública, com carga horária, devidamente assinado pelas autoridades competentes, inclusive o nº de autorização e/ou registros dessas autoridades ou Declaração de Conclusão de Ensino Médio devidamente assinado pelas autoridades competentes, neste caso o Histórico Escolar do Ensino Médio deverá ser entregue ao IFES em até 30 (trinta) dias da data da matrícula OU Certificado de Conclusão do Ensino Médio cursado integralmente em Escola Pública, OU o Certificado de Conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, OU do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA OU de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino;
- b) Apresentar toda a documentação descrita no item 10.3, da letra “c” à letra “m”.

9.6 Considerações gerais sobre a pré-matrícula:

- a) A pré-matrícula poderá ser efetivada pelo(a) próprio(a) candidato(a) ou representante legal, munido de procuração específica para esse fim com firma reconhecida, apresentando a documentação descrita no item 10.3.
- b) Todos os candidatos classificados e aprovados, dentro do número de vagas estabelecido para o curso, terão que fazer a pré-matrícula, obrigatoriamente, na data determinada pelo Edital, sob pena de ser considerado **DESISTENTE**, hipótese em que será convocado o suplente imediato para ocupação da vaga.
- c) O(A) candidato(a) que deixar de apresentar a documentação relacionada dentro do prazo estabelecido neste Edital não poderá efetuar sua pré-matrícula.
- d) Em nenhuma hipótese será aceita a pré-matrícula condicional.
- e) O Registro Acadêmico do Campus Cachoeiro de Itapemirim publicará no *site* do Cefor, a 1ª convocação dos candidatos suplentes para o preenchimento de vagas decorrentes da não realização da pré-matrícula, em até 2 (dois) dias úteis após o período da pré-matrícula.

As vagas remanescentes das ações afirmativas 1 (candidatos que tenham cursado todo o ensino médio em escola pública e tenham renda per capita menor ou igual a 1,5 salário) serão preenchidas da seguinte forma:

- a) Havendo sobra de vagas para candidatos autodeclarados pretos, pardos ou índios (PPI), estas serão destinadas aos suplentes deste mesmo grupo, PPI.
- b) Caso ainda haja vagas, estas serão preenchidas pelos candidatos de outras etnias ou não declarados (OE) dentro dessa ação afirmativa.
- c) Permanecendo a sobra, as vagas serão remanejadas para o grupo da ação afirmativa 2 (todo o ensino médio em escola pública) seguindo o critério de prioridade para os candidatos autodeclarados pretos, pardos ou índios e depois para os candidatos de outras etnias ou não declarados.
- d) Caso ainda haja vagas restantes, estas serão preenchidas pelos candidatos da ampla concorrência.

Segue abaixo esquema com a ordem de prioridade para convocação de suplentes.

Ordem de prioridade para convocação de suplentes para vagas da Ação Afirmativa 1 – PPI:

- 1º: candidatos da Ação Afirmativa 1 – PPI
- 2º: candidatos da Ação Afirmativa 1 – OE
- 3º: candidatos da Ação Afirmativa 2 – PPI
- 4º: candidatos da Ação Afirmativa 2 – OE
- 5º: candidatos da Ampla Concorrência

As vagas remanescentes das ações afirmativas 2 (candidatos que cursaram todo o ensino médio em escola pública) serão preenchidas da seguinte forma:

- a) as vagas não preenchidas pelos candidatos autodeclarados pretos, pardos ou índios (PPI) serão destinadas aos suplentes do mesmo grupo, PPI.
- b) se os suplentes do grupo PPI não preencherem as vagas, estas serão destinadas aos candidatos de outras etnias ou não declarados (OE) dentro desta ação afirmativa.
- c) permanecendo vagas não ocupadas, estas serão remanejadas para o grupo da ação afirmativa 1, seguindo o critério de prioridade para os candidatos autodeclarados pretos, pardos ou índios e depois para os candidatos de outras etnias ou não declarados.
- d) caso ainda restem vagas, estas serão preenchidas por candidatos da ampla concorrência.

Segue abaixo esquema com a ordem de prioridade para convocação dos suplentes.

Ordem de prioridade para convocação de suplentes para vagas da Ação Afirmativa 2 – PPI:

- 1º: candidatos da Ação Afirmativa 2 – PPI
- 2º: candidatos da Ação Afirmativa 2 – OE
- 3º: candidatos da Ação Afirmativa 1 – PPI
- 4º: candidatos da Ação Afirmativa 1 – OE
- 5º: candidatos da Ampla Concorrência

10 DA CONFIRMAÇÃO DE MATRÍCULA

10.1 A confirmação da matrícula será realizada pelo Registro Acadêmico do Campus Cachoeiro de Itapemirim, após análise dos documentos apresentados na pré-matrícula.

10.2 Só será aceita a matrícula com a documentação completa, conforme exigência na pré-matrícula.

10.3 Não serão aceitos documentos incompletos, incorretos, ilegíveis ou rasurados.

10.4 Será disponibilizada em 10 de novembro de 2017, no polo municipal de apoio presencial, uma lista de matrículas confirmadas pelo Registro Acadêmico do Campus Cachoeiro de Itapemirim.

10.5 As matrículas não confirmadas pelo Registro Acadêmico do Campus Cachoeiro de Itapemirim estarão definitivamente canceladas.

10.6 O Registro Acadêmico do Campus Cachoeiro de Itapemirim fará 2ª convocação dos candidatos suplentes para o preenchimento de vagas decorrentes da não confirmação da matrícula, pelo site do CEFOR.

10.7 Será cancelada a matrícula do aluno que:

- a) NÃO comparecer na aula inaugural e no primeiro encontro presencial;
- b) NÃO acessar o ambiente virtual de aprendizagem nos primeiros 5 (cinco) dias letivos.

Obs. 1: O(A) candidato(a) que já se encontra matriculado em um dos cursos de graduação, seja presencial ou a distância, de qualquer *campus* do Ifes, será automaticamente desligado do curso que esteja frequentando, caso opte pela nova matrícula. (Res CS nº 59/2011 de 10/11/2011).

Obs. 2: A lei nº 12.089/2009 proíbe que uma mesma pessoa ocupe, na condição de estudante, 2 (duas) vagas, simultaneamente, em cursos de graduação, em instituições públicas de ensino superior em todo o território nacional.

Obs. 3: Não é permitido ao(à) candidato(a) bolsista do ProUni matricular-se em uma instituição de ensino superior pública e gratuita.

11 DAS RECOMENDAÇÕES FINAIS

11.1 É de responsabilidade do(a) candidato(a) o conhecimento do Regulamento da Organização Didático-Pedagógica dos Cursos de Graduação na modalidade a distância do Ifes, que está disponível no endereço: www.cefor.ifes.edu.br, clicando em Downloads – Documentos.

11.2 Cada candidato(a) poderá inscrever-se apenas uma vez e em um polo. Em caso de inscrições múltiplas, a última será considerada a válida.

11.3 ATENÇÃO: A qualquer momento, caso o número de candidatos de um polo seja inferior ao número de vagas disponibilizadas ao ponto de tornar inviável a oferta do curso, o(a) candidato(a) poderá ser transferido(a) para o polo mais próximo da sua residência em que haja o curso.

11.4 O simples ato de inscrição para este Processo Seletivo obriga o(a) candidato(a) a observar as normas contidas no Edital e neste Manual do Candidato, no Regimento Geral do Ifes e na legislação pertinente ao Ensino Brasileiro, constituindo aceitação expressa e plena de todo o regulamento pertinente ao exame.

11.5 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação dos resultados das etapas do Processo Seletivo.

11.6 A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o(a) candidato(a) do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

11.7 A inscrição do(a) candidato(a) implicará conhecimento, por parte deste(a), das instruções e compromisso de aceitar as condições deste Processo Seletivo nos termos em que se acham estabelecidas neste Manual.

11.8 Para efeito de entendimento, considera-se as graduações correlatas a área de informática os cursos superiores com as seguintes nomenclaturas: Informática; Sistemas de Informação; Ciência da Computação; Computação; Processamento de Dados; Análise de Sistemas; Análise e Desenvolvimento de Sistemas; Redes de Computadores. Em todas as graduações citadas a nível de Bacharel, Licenciatura, Engenharia ou Tecnólogo.

11.9 Os casos omissos e as situações não previstas neste manual serão avaliados pela Comissão de Seleção em conjunto com a Pró-Reitoria de Ensino do Ifes.

11.10 Este Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação, sendo válido apenas para este Processo Seletivo, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim (ES), 29 de setembro de 2017.

Edson Maciel Peixoto

Diretor-Geral